

Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
À Canção

Sala de Sessões em 19/03/08
Daniel Coppi
Presidente



Câmara de Vereadores de Cel. Pilar

Aprovado
Em 12 Discussão
Sala de Sessões em 19/03/08
Daniel Coppi
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Autoria: (Mesa Diretora)

Autoriza a concessão da revisão dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 1º - Autoriza a concessão da revisão anual dos subsídios dos ocupantes de cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente ao período compreendido entre setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.

Autoria da Mesa Diretora:


Daniel Coppi

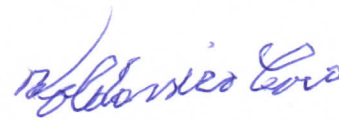
Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


Oscar Agatti

1º Secretário



Valdomiro Caio

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2008

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo versa sobre a revisão anual de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento), concedido aos ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito, a contar de 1º de março de 2008, visando a reposição de perdas inflacionárias do período de setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.


Daniel Coppi

Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


Oscar Agatti

1º Secretário


Valdomiro Caio

Valdomiro Caio

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"

Rua José Galvagni, 50 - Fone/Fax: (54) 435-1140 - CEP 95726-000 - Coronel Pilar - RS - E-mail: camara@pmcelpilar.com.br